

MELLO DUTRA - PROCESSO Nº 5037932-85.2024.8.13.0024. Paulo Gastão de Abreu, Juiz de Direito nesta 10ª Vara de Família desta Comarca, **FAZ SABER** que, por sentença proferida em 05 de junho de 2025, foi decretada a interdição de **ÂNGELA MARIA VAZ DE MELLO DUTRA**, que padece de demência vascular, impedida de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeada Curadora Definitiva **LUCIANE DUTRA BRANCO**. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10(dez) dias, na forma do art. 257, inciso I, II, III e IV do CPC. Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025. Eu, Juliana Magalhães de Figueiredo, Escrivã Judicial, por ordem do Juiz, o subscrevo.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 07/04/2026



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Estado de Minas**. Acesse também através do link: <https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2026/04/EDITAL-ANGELA-MARIA-VAZ-DE-MELLO-DUTRA-EDITAL-INTERDICA0-07-04-2026.pdf>

